



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2971

Ji-Paraná (RO), 8 de fevereiro de 2019

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 06
AVISO DE LICITAÇÃO CMJP.....	PÁG. 06
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 06
PEDIDOS DE LICENÇA.....	PÁG. 06

DECRETOS

DECRETO N. 10541/GAB/PM/JP/2019 22 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 023/SEMFAZ/CAEO/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 88.000,00** (oitenta e oito mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
98	04.122.0001.2067.0000	Manutenção	38.000,00
	das Atividades da Secretaria de Administração		
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
002	001	Recursos Próprios do Município	

102	04.122.0001.2067.0000	Manutenção	50.000,00
	das Atividades da Secretaria de Administração		
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
002	001	Recursos Próprios do Município	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
97	04.122.0001.2067.0000	Manutenção	-88.000,00
	das Atividades da Secretaria de Administração		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
002	001	Recursos Próprios do Município	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 10542/GAB/PM/JP/2019 22 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de

dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 023/SEMFAZ/CAEO/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 99.532,14** (noventa e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e quatorze centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE		
899	13.392.0013.2046.0000	Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural	99.532,14
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
019	001	Recurso Próprio-Transf. do Município	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE		
896	13.392.0013.2046.0000	Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural	-99.532,14
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
019	001	Recurso Próprio-Transf. do Município	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 10543/GAB/PM/JP/2019 22 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 023/SEMFAZ/CAEO/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 192.394,16** (cento e noventa e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT		
1144	04.122.0001.2152.0000	Manutenção das Atividades da AMT	24.848,28
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3		Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
021	001	Recurso Próprio da AMT	

1145	15.451.0006.2034.0000	Implantação e Manutenção de Sinalização	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3		Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
021	002	Recurso de Multas - DETRAN	

1146	15.451.0006.2034.0000	Implantação e Manutenção de Sinalização	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3		Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
021	002	Recurso de Multas - DETRAN	

1147	15.451.0006.2034.0000	Implantação e Manutenção de Sinalização	15.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3		Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
021	002	Recurso de Multas - DETRAN	

1148	26.451.0006.2035.0000	Gerenciamento de Trânsito e Transporte	15.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3		Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
021	002	Recurso de Multas - DETRAN	

1149	26.451.0006.2035.0000	Gerenciamento de Trânsito e Transporte	7.545,88
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3		Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
021	002	Recurso de Multas - DETRAN	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2018, conforme a seguir descrito:

- I - recurso próprio no valor de R\$ 24.848,28 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos);
- II - recursos de multas do DETRAN no valor de R\$ 167.545,88 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2019

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2018
FONTE DE RECURSO VINCULADA:021.001 - Recurso Próprio da AMT

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2018

Superávit do Exercício de 2018	
1 - Ativo Financeiro	RS 24.848,28
2 - Restos a Pagar	RS 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	RS 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	RS 24.848,28 - RS 0,00 = RS 24.848,28
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)	RS 24.848,28
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)	RS 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)	RS 24.848,28

ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2019

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2018
FONTE DE RECURSO VINCULADA:021.002 - Recurso de Multas - DETRAN

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2018

Superávit do Exercício de 2018	
1 - Ativo Financeiro	RS 167.545,88
2 - Restos a Pagar	RS 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	RS 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	RS 167.545,88 - RS 0,00 = RS 167.545,88
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)	RS 167.545,88
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)	RS 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)	RS 167.545,88

DECRETO N. 10544/GAB/PM/JP/2019
22 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 023/SEMFAZ/CAEO/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 334.769,22 (trezentos e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos), para reforço das dotações vigentes:

Table with columns for activities, amounts, and categories. Includes rows for GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, RESTITUIÇÕES, and Recursos de Outras Fontes.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2018, para devolução de saldo de convênio, conforme a seguir descrito:

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2019

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2018
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.899 - Conv. 294/DEPCN/16

Table showing financial summary: APURACÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2018. Includes Superávit do Exercício de 2018 and Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço.

ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2019

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2018
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.855 - Conv. n.º. 212/DPCN/15

Table showing financial summary: APURACÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2018. Includes Superávit do Exercício de 2018 and Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço.

DECRETO N. 10545/GAB/PM/JP/2019
22 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 023/SEMFAZ/CAEO/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 334.563,37 (trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos), para reforço das dotações vigentes:

Table with columns for activities, amounts, and categories. Includes rows for BLOCO DE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE, MATERIAL DE CONSUMO, Recursos do Tesouro, and BLOCO DE INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2018, conforme a seguir descrito:

I – Vigilância em Saúde no valor de R\$ 158.420,04 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais e quatro centavos).

II – Estruturação da Rede de Serviço de Atenção Básica no valor de R\$ 176.143,33 (cento e setenta e seis mil, cento e quarenta e três reais e trinta e três centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2019

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2018
FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.113 - Vigilância em Saúde

Table showing financial summary: APURACÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2018. Includes Superávit do Exercício de 2018.

ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2019

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2018
FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.117 - Atenção Básica - Investimento

Table showing financial summary: APURACÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2018. Includes Superávit do Exercício de 2018 and Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço.

DECRETO N. 10546/GAB/PM/JP/2019
22 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 023/SEMFAZ/CAEO/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.351.533,96 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos), para reforço das dotações vigentes:



Diário Oficial
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito
Realização: Assessoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N.º 011/GAB/PM/JP/2018"

Marcito Pinto
Prefeito

José Roberto França de Andrade
Chefia de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Pereira Custódio
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Arislândio Borges Saraiva
Sec. Mun. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Eliane Cristine Silva
Fundo Municipal de Previdência Social

Carlos Magno Ramos
Secretário Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 008/CPL/PMJP/RO/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 11877/2018/SEMED A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviço técnico de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. Fonte de Recursos: Próprio. Valor Estimado: R\$ 46.366,63 (quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: 21 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 07 de fevereiro de 2019.

Christiano Alves Vieira Presidente Decreto nº 10253/GAB/PM/JP/18

AVISO DE LICITAÇÃO CMJP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/CPL/CMJP/19 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/CMJP/18

A CAMARA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto Aquisições de material de Copa e cozinha, conforme anexo I termo de referência desse edital, no valor estimado r\$ 33.043,08(Trinta e Três Mil e Quarenta e Três Reais e Oito Centavos).Tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura e sessão de disputa por lances, será realizada no dia 20 de fevereiro de 2019, às 10:00 horas (conforme horário de Brasília- DF), realizado, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br à cópia completa do edital será disponibilizada nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e http://www.jiparana.ro.leg.br/.

Ji-Paraná, 07 de fevereiro de 2019

Alexandre Aparecido Alves da Silva Pregoeiro/CMJP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Administração Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRHA N.º 031/2019

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício n. 049/19/GAB/SEMED, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. Nº. 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos nº. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018.

Cargo: S37 - PROFESSOR NÍVEL II - 30H

Vaga: SEMED - ÁREA URBANA

Table with 4 columns: INSCRIÇÃO, NOME, NOTA FINAL, CLASS. Row 1: 359.337-1, HELOISA CRISTINA BEZERRA GIMENES PEREIRA, 55,00, 73º

1. O(s) candidato(s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2013, considerado Apto através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 11/02/2019 à 09/03/2019, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Ji-Paraná, 07 de fevereiro de 2019.

João Vianny Passos de S. Junior Secretário Municipal de Administração Dec. nº 10254/GAB/PM/JP/2018

DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

Table with 3 columns: TIPO, DOCUMENTOS, OBSERVAÇÃO. Lists requirements for document submission for a license.

Table with 3 columns: TIPO, DOCUMENTOS, OBSERVAÇÃO. Lists requirements for document submission for a public position.

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

Table with 2 columns: CARGO, Requisito/Escolaridade. Row 1: Professor Nivel II 30 HORAS, Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia

PEDIDOS DE LICENÇA

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 001/2019/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 05/01/2021. RAZÃO SOCIAL: GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI. ENDEREÇO: Avenida Transcontinental, nº 2525, Anexo B, Bairro Riachuelo.

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 002/2019/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 09/01/2021. RAZÃO SOCIAL: GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. ENDEREÇO: Avenida Brasil, nº 233 A, Bairro Nova Brasília.

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 003/2019/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 09/01/2021. RAZÃO SOCIAL: COOPERATIVA DE TRABALHO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO E SERVIÇOS - COOPRETESS. ENDEREÇO: Rua Rio Branco, nº 108 A, Bairro Dois de Abril.

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 001/2019/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 16/01/2021
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 004/2019/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 30/07/2019
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 003/2019/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 22/07/2019
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 002/2019/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 22/07/2019
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 001/2019/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 16/01/2020
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 004/2019/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 23/07/2019
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 003/2019/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 23/07/2019
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 002/2019/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 17/01/2020
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 001/2019/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 20/01/2023
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 002/2019/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 16/01/2023
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expedir a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 005/2019/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 23/01/2023
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expedir a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 008/2019/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 30/01/2023
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expedir a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 003/2019/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 16/01/2023
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expedir a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 006/2019/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 25/01/2023
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expedir a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 009/2019/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 30/01/2023
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expedir a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 004/2019/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 22/01/2023
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expedir a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 007/2019/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 25/01/2023
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expedir a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

Sangue é vida!
De: _____
Para: _____
PARA DOAR, É PRECISO:
Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
Peso superior a 50 Kg;
Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;
Doe sangue você também!
JI-PARANÁ
VOCE RECEBE UMA CIDADE MELHORI